

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2516 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 18 – 10 – 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024**

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **GLOBAL**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA A RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122701/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MENº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **07 de novembro de 2024, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos [cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras) informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitações, a partir do dia **21 de outubro de 2024**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail ([pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br)).

Sabáudia/PR, 18 de outubro de 2024.

**Moises Soares Ribeiro**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2516 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 18 – 10 – 2024



### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 109/2021

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADA A REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, QUE CONTENHA UM COMPLETO BANCO DE DADOS COM MODELOS DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, PERMITINDO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS RÁPIDOS E PRECISOS, REDUZINDO SIGNIFICATIVAMENTE O TEMPO GASTO PARA OBTER UMA INFORMAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, Inciso I, DA LEI 8.666/93.**

**OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2024 até 18 de outubro de 2025, na forma do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do contrato n° 109/2021.

**PREÇO:** Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,09%, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato, o que perfaz o valor de R\$ 9.599,49 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

**FORO:** COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 18 de outubro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2516 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 18 – 10 – 2024



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 070/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 135/2023  
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **CONNECTIVA TELECOM LTDA**  
CNPJ: 17.207.543/0001-87

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) DESTINADA AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E ÁREA RURAL.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 12(dozes) meses após a assinatura do contrato.

**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2024 até 18 de outubro de 2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 135/2023; e

1.2. Acréscimo de mais 03 (três) pontos de internet ao contrato, o que equivale a 10% (dez por cento) do valor atual do contrato, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021 e CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato nº 135/2023.

PREÇO: 2.1. Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, acrescido do valor referente a mais 03 (três) pontos de internet, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,09%, o que perfaz o valor de R\$ 99.083,16 (noventa e nove mil oitenta e três reais e dezesseis centavos), conforme segue.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 17 de outubro de 2024.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2516 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 18 – 10 – 2024



### PORTARIA Nº503/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **MARCELO OTONI**, estatutário efetivo, matrícula nº382, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.222.769-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 18/10/2024 às 03:00h e retornando no mesmo dia às 16:00h. Com a finalidade de transportar ao paciente **ELIEL ROCHA NAITZKE** ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, após a realização de consultas/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de outubro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2516 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 18 – 10 – 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 300/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 187-C, com área de 10,00 Alqueires Paulistas ou 242.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 187-C, com a área de 5,00 Alqueires Paulistas ou 121.000,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 187-C/1, com área de 5,00 Alqueires Paulistas ou 121.000,00M<sup>2</sup> situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

#### DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 187-C, com área de 10,00 Alqueires Paulistas ou 242.000,00M<sup>2</sup>, passando para Lote de Terras sob nº 187-C, com a área de 5,00 Alqueires Paulistas ou 121.000,00M<sup>2</sup> e Lote de Terras sob nº 187-C/1, com área de 5,00 Alqueires Paulistas ou 121.000,00M<sup>2</sup> situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Sra. ALICE GIGLIOTTI BRTAZZA e outros, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 870.126.009-00, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,  
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE  
E QUATRO.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal